



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 011/2025 - SEMURB

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no Contrato de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI's & EPC's) afim de atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI's & EPC's) afim de atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB. A **Sra. Elcineide Costa Marinho**, Divisão de Recursos Humanos, Decreto nº 335/2025–GAP/PMS, lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Sra. Janice Paiva de Sousa**, Divisão de Planejamento, Decreto nº 357/2025–GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art.3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o Sr. **Flavio Ricardo Costa Nascimento**, Divisão de Saneamento, Decreto nº 281/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Savio Schmidt Melo**, Núcleo de Limpeza urbana e Resíduos Sólidos, Decreto nº 340/2025- GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art.5º Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato a **Sra. Pamela Batista Lisboa**, Secretária de Gabinete I, Decreto nº 330/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sra. Abgail Pereira de Souza**, Divisão de Fiscalização de Ambulante, Decreto nº 352/2025 GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos / SEMURB, ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

SEC. MUN. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elcineide Costa Marinho
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 335/2025-GAP/PMS
Ciente em 29/05/2025

RONAN MANUEL
LIBERAL LIRA
JUNIOR:75841622234

Assinado de forma digital
por RONAN MANUEL
LIBERAL LIRA
JUNIOR:75841622234

Ronan Manuel Liberal Lira Júnior
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 012/2025-GAP/PMS

Santarém-Pa, 29 de maio de 2025

Ciente 29/05/2025
SEC. MUN. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Janice Paiva de Sousa
Divisão de Planejamento
Decreto nº 357/2025 - GAP/PMS

Pâmela B. Lisboa
SEC. MUN. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Pâmela Batista Lisboa
Secretária de Gabinete I
Decreto nº 330/2025 - GAP/PMS
29/05/25.

Ciente
Savio Schmidt
02/06/2025

Ciente 29 de Maio de 2025
Abgail P. Souza
Divisão de Fiscalização Ambulante
Dec. nº 352/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:63CBD3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 14/2025 – SEFIN/GAB, Santarém, 30 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GARDENIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 54186, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora ALINE MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 87395, para atuar como Fiscal Titular do **Contrato nº 011/2023 - VOAR TURISMO EIRELI - EPP**, cujo objeto é a “Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 30 de abril de 2025.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:ECC6C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 011/2025/GAP/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Resolve:

Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCALIS no Contrato de empresa Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI's & EPC's) afim de atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS.

Designa que será formada pelos seguintes servidores:

Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Elcineide Costa Marinho, Decreto nº 335/2025 – GAP/PMS.

Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO - Janice Paiva de Sousa, Decreto nº 357/2025 – GAP/PMS.

Art. 3º FISCAL TÉCNICO - Flavio Ricardo Costa Nascimento, Decreto nº 281/2025-GAP/PMS.

Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - Savio Schmidt Melo, Decreto nº 340/2025-GAP/PMS.

Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Pamela Batista Lisboa, Decreto nº 330/2025-GAP/PMS.

Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Abgail Pereira de Souza, Decreto nº 352/2025-GAP/PMS.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que

regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:3CFE1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 024/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCALIS na contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil – Contrato nº 005/2025-SEMINFRA e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil – Contrato nº 005/2025-SEMINFRA, o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, Matrícula nº 31359, CREA/PA 1502174375**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Patrick de Lima Rodrigues CREA 152084412-3, Matrícula nº 87614**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que